



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 2.188, de 08 de junho de 2026.

Autoriza legitimação de posse e transfere a propriedade e domínio de imóvel urbano em nome de Neria Gonçalves Santiago Marques, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar a posse em favor de **NERIA GONÇALVES SANTIAGO MARQUES**, CPF: 290.749.246-20, bem como transferir a propriedade e domínio do imóvel urbano situado na **Rua Vereador Limiro Caldeira, nº 346, centro, Mantena/MG**, com área total de **209,00m²** (duzentos e nove metros quadrados), Inscrição no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda: 01.14.010.0566.01, cujas características descrevem abaixo:

Descrição: Do vértice P1 a P2 - Extensão de 9,00 - Frente com: R: Vereador Limiro Caldeira, nº 346. Do vértice P1 a P3 - Lado Direito: Sonia Maria Pereira - Extensão de 23,30 metros. Do vértice P3 a P4 - Fundos: Paróquia Santo Antonio - Extensão de 9,00 metros. Do vértice P4 a P5 - Lado Esquerdo: Prefeitura Municipal de Mantena - Extensão de 24,00 metros. Á. do Imóvel: 209,00m².

Parágrafo único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos do art. 14, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 76, inciso I, alínea "f", da lei 14.133/2021, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.
83º de Emancipação Política.

Assinado de forma
digital por GENTIL
MATA DA MATA DA
CRUZ:17324017649 CRUZ:17324017649
Dados: 2026.06.08
14:43:53 -03'00'

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 08 / 06 /2026.

Maxsuellen Christynne Gomes
Matrícula nº 271113/1408